



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS STHILL FS 220 E DEMAIS OBJETOS DE MANUTENÇÃO QUE DÃO SUPORTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO.

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1.	EMBREAGEM (MOTOR STHILL 220 FS)	JOGO	3	R\$ 115,73	R\$ 347,19
2.	REPARO DO CARBURADOR (MOTOR STHILL 220 FS)	UND	10	R\$ 66,77	R\$ 667,70
3.	PORCA DE SEGURANÇA PARA LÂMINA (MOTOR STHILL 220 FS)	UND	10	R\$ 10,03	R\$ 100,30
4.	ENGRENAGEM (MOTOR STHILL 220 FS)	CX	5	R\$ 404,09	R\$ 2.020,45
5.	KIT (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS) (STHILL 220 FS)	UND	5	R\$ 404,41	R\$ 2.022,05
6.	JUNTAS (MOTOR STHILL 220 FS)	JOGO	5	R\$ 24,67	R\$ 123,35
7.	VELA DE IGNIÇÃO (MOTOR STHILL 220 FS)	UND	10	R\$ 94,90	R\$ 949,00
8.	CABO DO ACELERADOR (MOTOR STHILL 220 FS)	UND	20	R\$ 125,37	R\$ 2.507,40
9.	EIXO (MOTOR STHILL 220 FS)	UND	5	R\$ 152,80	R\$ 764,00
10.	TUBO EIXO (MOTOR STHILL 220 FS)	UND	5	R\$ 194,19	R\$ 970,95
11.	ROLAMENTO DE MANIVELA (MOTOR STHILL 220 FS)	UND	5	R\$ 48,54	R\$ 242,70
12.	TRIGUT (CABEÇA PARA FIO)	UND	20	R\$ 77,96	R\$ 1.559,20
13.	POLIA DO ARRANQUE (MOTOR STHILL 220 FS)	UND	5	R\$ 28,65	R\$ 143,25
14.	MOLA DO ARRANQUE (MOTOR STHILL 220 FS)	UND	6	R\$ 36,61	R\$ 219,66



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**



15.	TAMBOR DA EMBREAGEM (MOTOR STIHL 220 FS)	UND	6	R\$ 115,29	R\$ 691,74
16.	KIT (CAMISA, PISTÃO E ANEIS) MOTOR BRANCO 3,5 CV	UND	12	R\$ 401,66	R\$ 4.819,92
17.	BACIA DE PROTEÇÃO DA PONTA DO EIXO (COPINHO)	UND	12	R\$ 19,84	R\$ 238,08
18.	CARBURADOR	UND	10	R\$ 182,68	R\$ 1.826,80
19.	MANGUEIRA DO TANQUE	UND	10	R\$ 25,46	R\$ 254,60
20.	LÂMINA 3 PONTAS	UND	400	R\$ 66,96	R\$ 26.784,00
21	FIO NYLON QUADRADO P/ ROÇADEIRA 3MM (AMARELO) 240 M	ROLO	100	R\$ 200,62	R\$ 20.062,00
22.	KIT FILTRO ADICIONAL (A ROÇADEIRA TANTO PELA TELA QUANTO O PÉ DE ALGODÃO)	UND	20	R\$ 9,92	R\$ 198,40
23	DISCO DE CORTE BAÇO INOX P/ LIXADEIRA - 115X1.0X22,2MM	UND	40	R\$ 2,91	R\$ 116,40
24	DISCO DE DESBARTE 4,1/2 P/ LIXADEIRA	UND	40	R\$ 11,11	R\$ 444,40
25	DISCO PARA CONCRETO - 110X20MM-4.3/8X3/4	UND	40	R\$ 27,41	R\$ 1.096,40
26	DISCO PARA SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 110X24 DENTES DE X20MM P/ MAQUITA	UND	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
27	ESTARRETA PARA ARCO DE SERRA (LÂMINA OU SERRA)	UND	40	R\$ 5,06	R\$ 202,40
28	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7.180MM	UND	40	R\$ 5,67	R\$ 226,80
29	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7.115 MMX1.0MM22MM (7"X1/8"X7/8")	UND	40	R\$ 7,38	R\$ 295,20
30	CORRENTES PARA MOTOSSERRA DE 36 DENTES	UND	20	R\$ 70,69	R\$ 1.413,80
31	CORRENTES PARA MOTOSSERA DE 25 DENTES	UND	20	R\$ 50,05	R\$ 1.001,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**



32	DISCO P/ MAQUINA DE CORTAR ASFALTO/CONCRETO 450MM	UND	30	R\$ 896,34	R\$ 26.890,20
33	DISCO PARA CORTE 350 MM (ASFALTO E CONCRETO)	UND	30	R\$ 694,04	R\$ 20.821,20
34	REBOLO RETO 6X3/4- Gr 80 VIDEA (PEDRA ESMERIL)	UND	30	R\$ 41,16	R\$ 1.234,80
35	DISCO DE CORTE P/POLICORTE 14°	UND	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
36	SABRE DO MOTOSERRA 382 DE 36 DENTES	UND	2	R\$ 262,89	R\$ 525,78
37	SABRE DO MOTOSERRA 210 DE 25 DENTES	UND	2	R\$ 185,70	R\$ 371,40
38	ELETRODO OK46 2,5	UND	50	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
39	SOLDA PARA FERRO ELETRODO OK 6013 -2,5	UND	50	R\$ 58,66	R\$ 2.933,00
40	SOLDA PARA FERRO ELETRODO OK 6013 -1,5	UND	50	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50
<b>VALOR TOTAL MÉDIO R\$ 129.936,02</b>					

### 3. VALOR TOTAL MÉDIO

O Valor total médio desta aquisição é de R\$ 129.936,02 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e dois centavos)

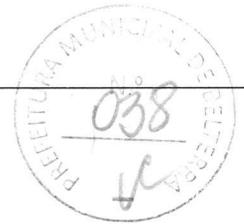
### 4. JUSTIFICATIVA

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao andamento dos serviços básicos desta Secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para execução dos trabalhos. A aquisição dos materiais é de suma importância, pois os maquinários necessitam de constante manutenção, uma vez que as equipes da secretaria diariamente realizam diversos trabalhos com podão, roçadeiras e motosserras em manutenções em ruas, avenidas, praças da cidade e em estradas do interior do município de Belterra.

É importante ressaltar que o presente processo vai atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, desse modo fica comprovada a necessidade da aquisição do objeto deste certame, visto que para o bom funcionamento da estrutura administrativa se faz necessário o atendimento dos pedidos feitos por esta secretaria, o objeto aqui solicitado é essencial para a qualidade de vida dos munícipes tanto nas áreas centrais como



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**



nos bairros mais afastados da cidade, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive. Permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

Através da pesquisa mercadológica realizada com os objetos nas mesmas características dos itens requisitados, identificou-se que há possibilidades da abertura do processo licitatório. Este processo está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas no presente edital.

#### **5. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

- 5.1.O licitante vencedor do objeto desta licitação deverá fornecer e acordo com as necessidades da Secretaria gestora do Contrato e através da requisição assinada por esta mesma secretaria.
- 5.2.O fornecimento será efetuado de forma fracionada, com o prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados para a emissão da Ordem de Fornecimento, se for o caso.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura no endereço: Estrada 4, Centro, Belterra-Pa, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.
- 5.4.A empresa vencedora deve apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: para materiais regidos por normas de padronização serão exigidos certificados emitidos pelos órgãos de controle e regulamentação.
- 5.5.Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo Fiscal de Contrato, e após aceite.
- 5.6.Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.7.Não se valer do Contrato, para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**



prestados, em qualquer operação de desconto bancário, sem prévia autorização da contratante.

5.8.A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

## **6. VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

## **8. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

8.1. A contratação será fiscalizada pelo servidor devidamente designado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

8.2. Fica designado o servidor Ediclei Dias da Silva, lotado na SEMOVI, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 148-, para a fiscalização do contrato.

## **9. ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

**a) 04 121 0002 2015 0000 (3.3.90.30.00) Manutenção das atividades da SEMOVI – Material de Consumo**

## **10. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

10.1. Executar os serviços de acordo com o contrato.

10.2. Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Caso ocorram problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do serviço.

10.4. Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



- 10.5. A contratada será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer da prestação dos serviços, assim como com funcionários de terceiros, oriundos dos serviços prestados.
- 10.6. A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o produto.

Belterra, de 31 janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA**

*Secretário de Obras.Viação e infraestrutura/SEMOVI*  
*Decreto nº003/2017*